

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADOR DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1137
DATA 06 ABR. 2022 HORA: 12:44
Carimbo / Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
Dia 06 / 04 / 2022
Allan Becmam Lima
Coordenador de Protocolo
Port. 179/2021

LEI Nº 2.547, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a celebração de convênio entre o Município de Gurupi e a Fundação Pio XII – Hospital de Amor, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Fundação Pio XII – “Hospital de Amor”, inscrita no CNPJ sob o nº 49.150.352/0002-01, com sede em Barretos-SP, cabendo a esta entidade o atendimento de pessoas enfermas encaminhadas pelo Departamento Municipal de Saúde e, ao Município, a prestação de cooperação financeira no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) mensais enquanto durar o convênio e previsões orçamentárias, em conformidade com o art. 199, §1º, da Constituição Federal e os artigos 24 a 26 da Lei Federal nº 8.080/90.

Parágrafo Único. O convênio a ser firmado entre o Poder Executivo e a Fundação Pio XII – “Hospital de Câncer de Barretos – Hospital de Amor” deverá cumprir os requisitos previstos no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, e suplementadas se for necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 28 de março de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL